



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.269 /

"DENOMINA JOSÉ PAULINO DA SILVA SOBRINHO A ATUAL RUA "11" DO LOTEAMENTO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada José Paulino da Silva Sobrinho a atual rua "11", do Loteamento Santa Maria, com início na rua Divisa Nova e término na área da Benel Planejamentos Imobiliários Ltda., nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 de NOVEMBRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 705, DE 03 / 12 192.